



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
SECRETARIA DA 21ª VARA CÍVEL

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Processo N.º 2008.0027.4422-4 (11127)

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e oito (2008), nesta cidade de Fortaleza Capital do Estado do Ceará, às 10:20 horas na sala de audiências da 21ª Vara Cível, localizada no Fórum Clóvis Beviláqua, onde presente se encontrava o Dr. **Francisco Willo Borges Cabral**, Meritíssimo Juiz de Direito da vara supra, comigo Auxiliar Judiciário, aí teve lugar a audiência de conciliação da ação de COBRANÇA promovida por LEONARDO GONÇALVES DE SOUSA contra CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A. Feitos os pregões de estilo pelo Auxiliar Judiciário, foi dada a sua fé de haverem comparecido a parte autora e a advogada, Dra. Valéria Jacó Vale Adjafre, OAB-CE 8779. Presente a parte promovida, através de preposto, sra. Iluska de Alencar Salgado e o advogado, Dr. Francisco Cláudio Araújo Ribeiro, OAB-CE 8652. **Aberta a audiência**, as partes não chegaram a uma composição amigável. Pelo advogado da parte promovida foi pedida e deferida a juntada de contestação escrita, carta de preposição, procuração, substabelecimento e documentos. Pelo MM. Juiz foi concedida vista dos autos para apresentação de réplica, no prazo de lei. E como nada mais foi dito deu-se por findo este termo que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Auxiliar judiciário o digitei. Subcrevo: Diretora de Secretaria.

FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL
Juiz de Direito

AUTOR: *Leonardo Gonçalves de Sousa*

ADV. DO AUTOR: *Silvia Adjafre*

PROMOVIDO: *Iluska de Alencar Salgado*

ADV. DO PROMOVIDO: *Francisco Cláudio Araújo Ribeiro*